



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Lar do Pequeno Vicente
CNPJ: 02.317.467/0001-95

Eliane Buciman de Lima Rossi, inscrito no CPF 060.380.908-19, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Antônio Alexandre Neder, 45 - Jd. Nova Republica IV - São João Da Boa Vista - SP

Finalidade estatutária: Promover ações e atividades e desenvolver programas visando a conquista gradual da autonomia e plena cidadania da criança, do adolescente e da família; Desenvolver programas de promoção e assistência social para os diferentes segmentos da sociedade; Promover o entrosamento entre os programas que vierem a ser estabelecidos pelos governos municipal, estadual e federal e/ou entidades privadas no campo da promoção e assistência social com os programas, atividades e ações do Lar do Pequeno Vicente.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2017 Aditivos: 01/2018; 02/2019.

Objeto: Termo de Colaboração 02/2017 - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescentes de 06 a 15 anos.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 12/02/2019; 14/03/2019; 11/04/2019; 10/05/2019; 11/06/2019; 10/07/2019; 14/08/2019; 11/09/2019; 11/10/2019; 13/11/2019; 11/12/2019; 15/01/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	07/02/2019	000	0,00
Estadual	07/03/2019	000	0,00
Estadual	07/04/2019	000	0,00
Estadual	03/05/2019	1135/1	13.380,00
Estadual	05/06/2019	1135/2	13.380,00
Estadual	04/07/2019	1135/3	12.326,00
Estadual	05/08/2019	1135/4	7.817,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Estadual	05/09/2019	1135/5	7.817,20
Estadual	03/10/2019	1135/6	7.817,20
Estadual	05/11/2019	1135/7	7.817,20
Estadual	05/12/2019	1135/8	8.438,88
Estadual	27/12/2019	1135/9	15.012,64
Total do Repasse Estadual			93.806,32
Municipal	07/01/2019	0	0,00
Municipal	05/02/2019	1127/1	13.380,00
Municipal	07/03/2019	1127/2	13.380,00
Municipal	04/04/2019	1127/4	17.394,00
Municipal	03/05/2019	0	0,00
Municipal	07/06/2019	0	0,00
Municipal	04/07/2019	1127/5	1.737,46
Municipal	04/07/2019	1127/5	949,26
Municipal	05/08/2019	1127/6	4.076,54
Municipal	05/08/2019	1127/6	2.034,12
Municipal	05/09/2019	1127/7	5.161,40
Municipal	05/09/2019	1127/7	2.034,12
Municipal	03/10/2019	1127/8	5.161,40
Municipal	03/10/2019	9213/1	588,74
Municipal	03/10/2019	9213/1	1.445,38
Municipal	05/11/2019	9213/2	2.034,12
Municipal	05/11/2019	9213/2	5.161,40
Municipal	05/12/2019	12726/1	1.136,32
Municipal	05/12/2019	9213/3	2.034,12
Municipal	05/12/2019	9213/3	3.403,40
Total do Repasse Municipal			81.111,78
Valor Total dos Repasses			174.918,10
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	13.732,96	177,98	85.599,00
Municipal	1.544,34	316,36	79.394,39
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	8,79	0,00	22.118,26
Municipal	2.236,92	0,00	3.578,09
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Estadual	0,00	8,79	0,00
Municipal	0,00	2.236,92	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, o qual tem como membros as Sras: Maria Cristina Toledo Gamba, CPF 257.907.388-42 / Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 / Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 14 de Outubro de 2020.

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social